



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

L E I

Nº 1.466/74

Of. N.º

Proc. N.º

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a - seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser procedida a construção de um CENTRO ESPORTIVO, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada:- "Começa na estaca n. 1 (um), que se localiza na esquina da Rua Riachuelo com a Rua Guanabara; daí segue por esta em direção a Rua Alfredo de Souza Castro, com a distância de 134,50 metros, onde está cravada a estaca n. 2 (dois); daí segue à esquerda pela Rua Alfredo de Souza Castro ao seu lado esquerdo, com a distância de 73,50 metros até a estaca n. 3 (tres); daí, segue à esquerda em linha paralela à Rua Guanabara, - na distância de 162,50 metros até a estaca de nº 4 (quatro), cravada no alinhamento da Rua Riachuelo; daí segue a esquerda, com o ângulo de 90º - (graus), na distância de 68,00 metros, até a estaca n. 1 (um), onde teve início, perfazendo a área total de 10.098,00 m²"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de abril de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente